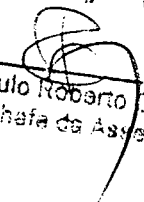


19/05/04
Assessoria da Planície

REQUERIMENTO Nº RQ 1243/2004 de 2004.
(Dos Deputados Benício Tavares e Augusto Carvalho)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.
Em 19/05/04


Paulo Roberto Guimarães do Castro
Chefe da Assessoria da Planície


Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para se discutir a situação dos chacareiros do Parque Ecológico Ezechias Heringer, que fica localizado à margem esquerda do Córrego Guará e adjacências, na Região Administrativa do Guará.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, em consonância com o que determina o inciso II do § 2º do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso II do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que seja realizada audiência pública, para se discutir a situação dos chacareiros do Parque Ecológico Ezechias Heringer, que fica localizado à margem esquerda do Córrego Guará e adjacências.

Para tanto, solicitamos que o Gabinete da Mesa Diretora convide, nos termos do art. 240 do Regimento Interno, o Secretário de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação, Dr. Ênio Dutra Fernandes da Silva.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1243/04
Fis. N.º 01 

A Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 2º, inciso II, do art. 68, dispõe “in verbis”:

“ Art. 68 A Câmara Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no seu regimento interno ou no ato legislativo de que resultar sua criação.

(...)

§ 2º Às Comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:



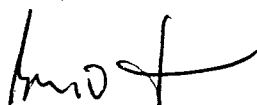
II – realizar audiências públicas com entidades representativas da sociedade civil;”

Segundo o art. 56, inciso II do Regimento Interno desta Casa, incumbe às Comissões Permanentes *“realizar audiência pública, com entidade ou personalidades representativas da sociedade civil ou com a população interessada”*.

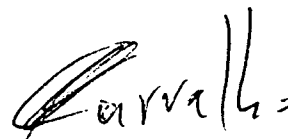
Assim, a audiência pública sobre o tema em epígrafe terá como principal objetivo discutir aspectos importantes do processo de remoção dos chacareiros do Parque Ecológico Ezechias Heringer, na Região Administrativa do Guará.

Diante das razões expendidas, resta clara a relevância da matéria e encontra-se plenamente justificado o objeto do presente Requerimento, devendo a Câmara Legislativa do Distrito Federal realizar a audiência pública pretendida para o dia 26 de maio, às 10 horas, no Plenário desta Casa, conforme os ditames da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.



Deputado Benício Tavares



Deputado Augusto Carvalho

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 3243 / 04
Fls. N.º 02 Paulo